



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 039/2024

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 07/11/2024 a 21/11/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 001/2024 que apresenta Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município de Pontão nº 01/1990.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Altera a lei Orgânica do Município de Pontão e determina providências.

Art. 2º - Inclui o Parágrafo único no art. 8º da Lei Orgânica do Município de Pontão:

Art. 8º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

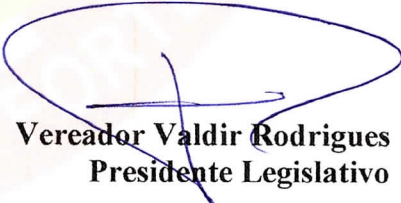
[...]

Parágrafo Único – Entende-se por “prover a tudo quanto respeite ao interesse local e bem estar de suas população”, o restabelecimento da ordem e a busca da pacificação social que estejam em risco por conta de quaisquer perturbações, tais como turbação, esbulho, ameaça, devendo o prefeito municipal agir preventivamente ou repressivamente, quando os interesses dos munícipes estejam sendo afetados diretamente ou indiretamente, como no caso de invasões em comunidades ou Associações/salões comunitários, conforme art. 78, incisos / e XX, desde que provocado pelo presidente da respectiva Associação/comunidade, incidindo o disposto nos incisos VIII e IV do art. 92 desta Lei Orgânica, no caso de omissão, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro


Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br